



# Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté Ano letivo 2025 | 2026

## MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Despacho n.º 3640-A/2025 | DR; Despacho Normativo n.º 2-B/2025 | DR

Aos Senhores Encarregados de Educação,

Divulgamos algumas informações relativas aos procedimentos para as matrículas.

#### Calendário de matrículas para o ano escolar de 2025/2026

- Entre o dia 22 de abril e o dia 31 de maio, para a educação pré-escolar e para o
   1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Entre o dia **16 de junho e o dia 27 de junho**, para 6.°, **7.°**, 8.° e 9.° anos, do ensino básico, e para o 11.° ano, do ensino secundário;
- Entre o dia **01 de julho e o dia 11 de julho,** para os 2.°, 3.°, 4.° e **5.°** anos, do ensino básico.
- Entre o dia 15 de julho e o dia 22 de julho, para o 10.º e 12º ano, do ensino secundário:

A partir do dia 22 de abril, o Portal das Matrículas estará disponível para que os srs. Encarregados de Educação registem pedidos de matrícula para o ano letivo 2025/2026. https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

#### DEVE ACEDER AO PORTAL DE MATRÍCULAS, SEMPRE QUE:

- Faz matrícula, **pela primeira vez**, no Pré-Escolar e no 1.º ano (deve consultar primeiro a informação disponível sobre matrículas em <a href="www.aecg.pt">www.aecg.pt</a>);
- Renova a matrícula na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º;
- Em qualquer ano de escolaridade, pretender:
  - mudar de estabelecimento de educação ou de ensino (pedir transferência);
  - alterar o encarregado de educação;
  - mudar de curso ou percurso formativo;
  - escolher disciplinas.

# RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS

Há renovação automática de matrícula nas seguintes situações:

- Alunos que, **no presente ano letivo**, frequentam o Pré-escolar (e vão continuar no Pré-escolar);
- Alunos que, **no presente ano letivo**, frequentam os 1.°, 2.°, 3.°, 5.°, 7.°, 8.° e 10.° anos;
- Alunos que ficam retidos, **neste ano letivo**, independentemente do ano de escolaridade em que se encontram.

De acordo com o artigo 8.º, ponto 5, do Despacho Normativo n.º 2-B/2025, "A renovação automática de matrícula ... **não exclui a obrigação dos encarregados de educação** ... de **manterem os seus dados pessoais atualizados** junto do estabelecimento de educação ou de ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedidos de matrícula e de renovação de matrícula."

### Na RENOVAÇÃO de MATRÍCULA, a escola verifica:

- a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária:
- f) Os dados relativos ao domicílio fiscal do EE, validados pela autoridade tributária.

Assim, solicita-se a todos os Encarregados de Educação que, até ao dia 22 de abril, acedam à sua área pessoal, no INOVAR e atualizem os seus dados.

A atualização dos dados pessoais é da inteira responsabilidade do Encarregado de Educação, sob pena de não ter acesso, no próximo ano letivo, a:

- Manuais escolares;
- Benefícios de Ação Social Escolar (A, B, C);
- Título de transporte escolar.

27/03/2025

A Diretora

Maria da Graça Carvalha